



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.398 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Rio das Flores, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01.001	Obras e Instalações CMRF	01.01.01.031.0001.1006	4.4.90.51.00	1500	50.000,00
	Total				50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.01.01.122.0001.2079	3.1.90.16.00	1500	20.000,00
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.01.01.122.0001.2079	3.3.90.39.00	1500	30.000,00
	Total				50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de abril de 2023.

Rafael Teodoro Machado
Presidente

Leonardo Elias de Almeida
Vice Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Fernando Antônio de Souza
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente
Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2023.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal